



# Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2038

Macapá - Amapá - 26 de junho de 2012

## LEIS

LEI Nº 1.989/2012-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.943, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na Lei nº 1.943, de 06 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, em decorrência da edição da Lei Complementar nº 091/2012-PMM, publicada no D.O.M. em 13.01.2012, que transformou a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU em Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC.

Parágrafo único. Fica alterado o nome do órgão consignado no Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTMAC é fixada em R\$ 9.639.531,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), e a receita em igual valor, apresenta o seguinte desdobramento:

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ	
	9.639.531
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.639.531</b>

Art. 2º Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, as modalidades de aplicação de recursos, conforme abaixo detalhado:

CÓDIGO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Macapá autorizado a realocar o saldo de dotação orçamentária, destinada à Empresa Municipal de Transportes Urbanos para a Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá, mediante a técnica de remanejamento, no valor total de R\$ 5.102.396,49 (Cinco milhões, cento e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Secretaria Legislativa

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito de Macapá  
Maria Helena Barbosa Guerra  
Vice-Prefeita de Macapá  
Antonio de Oliveira Meireles  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Huelton Correa Medeiros  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

**SECRETÁRIOS**  
Alberto Pereira Góes  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
José Arnelindo Ferreira Pires  
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Raimundo Guedes de Araújo  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Linares Oelras Assunção  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
Edilena Lúcia Cantuária Dantas Braga  
Secretária Municipal de Finanças - SEMFI  
Joseildo Santos Abrantes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Conceição Corrêa Medeiros  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Saldete Maria Martins Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
José Florenço Corrêa de Matos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Otacilio Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Eraldo da Silva Trindade  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Carlos Henrique da Silva Nery  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Marcelo Waldeck Ribeiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Márcia Valéria Barbosa Guerra  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Odete de Fatima Thomaz Noronha  
Controladora Geral do Município - COGEM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Hercilio da Luz Mescouto  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
Aulo Cayo de Lacerda Mira  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Vicente da Silva Cruz  
Diretor Presidente da EMDESUR  
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro  
Diretor-Presidente da EMTU  
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro (Acumulando)  
Diretor-Presidente da CTMAC  
Ivaldo Raimundo do Nascimento Dantas  
Diretor-Presidente da PLANURB

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Art. 4º A partir de 02.05.2012 ficam garantidas as suplementações orçamentária para a CTMac oriundas da EMTU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP.,  
06 de JUNHO de 2012.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 040/2012-CMM

**ALTERA A REDAÇÃO DO  
ARTIGO 168 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE MACAPÁ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º O artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Macapá, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 168. A Câmara Municipal de Macapá compõe-se de vinte e três (23) Vereadores.”**

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de junho de 2012.

  
RILTON AMANAJÁS  
Presidente

  
ACÁCIO FAVACHO  
1º Vice-Presidente

  
JAIME PÉREZ  
2º Vice-Presidente

  
CARLOS BURILLO  
1º Secretário

  
RUZIVAN  
2º Secretário

### DECRETOS

DECRETO Nº 2.828/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 145/2012-COMTur/GABI/PMM, datado de 22/05/2012, da Coordenadoria Municipal do Turismo.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANA GLAUCIA VIANA DE MENDONÇA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal do Turismo-COMTUR, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 23 de MAIO de 2012.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.110/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear FERNANDO JORGE COIMBRA CAMPOS, matrícula nº 6104428, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 04 de JUNHO de 2012.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.309/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.404/12, código nº 202535, gerado pelo Ofício nº 105/2012/GAB/PRES/CTMac, datado de 06/06/2012, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac/PMM.